PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 825/2009.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 para amortização de operação de crédito junto ao BDMG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais):

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 02.02 - Serviço de Contabilidade e Finanças

04.	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.000	Encargos Especiais	
04.122.000.0073	Amortização – BDMG	
4.6.90.71	Amortização da Dívida Contratada	6.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o Artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 02.02 – Serviço de Contabilidade e Finanças

99	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.999	Reserva de Contingência	
99.999.999.2.0016	Reserva de Contingência	
3.9.99.99	Reserva de Contingência	6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 01 de Junho de 2009.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
01 / 06 / 2009